



CONVITE Nº 29/2010

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 21/09/2010 às 15 horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Senac – **Departamento Nacional** torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme especificações constantes do(s) **anexo(s) I** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo II**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac - Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade *Convite*, do tipo menor preço, será regida unicamente pelas Resoluções *Senac 845/2006*, publicada na Seção 3, páginas 1001 a 103 do D.O.U. de 23/02/2006, autorizada no(s) Pedido(s) de Compra **4573**
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.
- 1.5 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente poderão participar do presente Convite pessoas jurídicas que atuem em **ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac - Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é a **contratação de Unidade Móvel destinada para os serviços de gravação de áudio e vídeo e Unidade Móvel de uplink, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I deste Edital.**
- 1.8 Faz parte integrante deste Convite o seguinte anexo.
Anexo I – Condições e especificações para contratação do serviço.
Anexo I – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições.

02. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 2.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
 - 2.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os **Documentos do Convite** e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, **na forma do modelo constante do Anexo II**.
 - 2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
 - 2.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.1.4 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
 - 2.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
 - 2.1.6 Apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP (GRF, Protocolo de arquivo SEFIP, RE e Comprovante de declaração das contribuições a recolher)
- 2.2 Os documentos relacionados nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

03. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope “B”)

- 3.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
 - 3.1.1 Preço unitário por cada teleconferência conforme especificações constante do Anexo I. Nos preços deverão estar inclusos, obrigatoriamente, todos os custos relativos a tributos, frete e demais despesas diretas e indiretas.
 - 3.1.2 Prazo de validade das propostas de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.
 - 3.1.3 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o crédito referente ao objeto desta licitação.

04. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Será facultado à Comissão de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 4.2 Será considerado vencedor o(s) licitante(s) que oferecer(em) a proposta que atenda às exigências do presente Convite e que seja de **menor preço total por item, considerando prestações de serviços distintas, conforme descrito no Anexo I**.
- 4.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

- 4.4 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do **Senac – Departamento Nacional**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 5555, Barra, Rio de Janeiro – RJ ou pelo fax (021) 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou do julgamento das Propostas.

05. DO CONTRATO

- 5.1 O proponente vencedor firmará com o **Senac - Departamento Nacional** contrato de prestação de serviços, ou documento equivalente, pelo qual se obrigará a prestar os serviços objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.
- 5.2 O prazo para formalização do contrato ou documento equivalente será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

06. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 O pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação será(ão) efetuado(s) pelo Senac - Departamento Nacional em até 15 dias após a realização dos serviços, através de crédito em conta corrente do(s) contratado(s).
- 6.1.1 A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal Fatura acompanhada dos seguintes documentos.
- a) Folha de pagamento mensal e do resumo geral, especificando o nome do empregado, cargo, remuneração discriminada e respectivos descontos;
 - b) Comprovante de pagamento de salário;
 - c) Cartão de ponto;
 - d) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, conforme normas previstas no Manual da GFIP;
 - e) Guia da Previdência Social – GPS;
 - f) Recibos de entrega de vale-transporte;
 - g) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social – GRFC;
 - h) Exame médico demissional do empregado;
- 6.2 Os preços apresentados para a presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

07. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 O Senac – Departamento Nacional poderá, a qualquer momento, solicitar:
- 7.1.1 Comprovação de posse legítima da Unidade Móvel a ser utilizada na gravação e transmissão da teleconferência, admitindo-se, inclusive, contrato de locação do veículo.



08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
 - 8.1.1 Perda do direito à contratação;
 - 8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
 - 8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac - Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 8.2 A critério do Senac - Departamento Nacional, as sanções poderão ser cumulativas.

9. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 9.1 Até as **10 (dez)** horas do dia **20/09/2010**, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532/5689.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 10.2 Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e as **Propostas** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 10.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretará sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 10.4 O **Senac - Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Rio de Janeiro, **15 de setembro de 2010**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – CONVITE 29/2010

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item 1

Objeto : Contratação de unidade móvel de gravação de áudio e vídeo, equipe técnica e operacional, para a gravação e transmissão de seis teleconferências produzidas pelo Senac – Departamento Nacional, Av Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, durante o exercício de 2010 e 2011, com as seguintes configurações:

Dias e horários a serem confirmados.

Local: Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca / RJ.

Configuração da Unidade Móvel de gravação de áudio e vídeo:

- 04 DXC-D50 ou superior com respectivos tripés e sistema de comunicação;
- 04 CCUS Triax;
- 02 VTRS Betacam SP e equipamentos de medidas e monitoração de áudio e vídeo;
- 01 VT Betacam SP com DT;
- 01 Vídeo switcher com DVE;
- 01 Áudio mixer
- 02 Pontos eletrônicos;
- 01 Gerador de caracteres.

Equipe técnica e operacional para unidade móvel de gravação de áudio e vídeo:

- 01 Supervisor técnico;
- 01 Diretor de TV;
- 03 Cameraman c/ respectivos auxiliares
- 01 Operador de vídeo;
- 01 Operador de áudio;
- 01 Técnico;
- 01 Operador de caracteres
- 01 Operador de teleprompter



Necessidades operacionais de gravação de áudio e vídeo:

- Gravação em dois VTS Betacam SP, sendo que em um VT gravar o sinal de uma câmera independentemente e o segundo VT gravar o PGM da mesa de corte;
- Reprodução de matérias pré-gravadas durante as transmissões;
- Os equipamentos deverão ser montados e testados no dia anterior a cada evento e, deverá ainda ser feito teste de transmissão de 15 minutos com o SESCTV em São Paulo;
- No dia de cada evento a transmissão deverá ter início 45 minutos antes da apresentação ao vivo, sendo que nesse período será gerada uma cartela regressiva contendo informações da tele.

Captação de áudio:

Não caberá a contratada a microfonação do evento.

A captação do áudio será feita por profissionais do Senac Nacional.

Caberá a contratada gravar nos VTS o áudio do PGM.

Condições gerais:

Fitas:

As fitas utilizadas para as gravações serão fornecidas pelo Senac.

Item 2

Objeto: Contratação de Unidade móvel de Uplink (SNG) com três horas de uso de frequência no satélite Brasilsat B4 ou Amazonas e equipe técnica e operacional, para a gravação e transmissão de seis teleconferências produzidas pelo Senac – Departamento Nacional, Av Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, durante o exercício de 2010 e 2011.

Dias e horários a serem confirmados.

Local: Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca / RJ.

Equipe técnica e operacional da Unidade Uplink (SNG)

01 Operador de SNG

Uplink:

Os equipamentos utilizados no Uplink deverão ter redundância para garantir a transmissão do evento.



Necessidades operacionais de transmissão da Unidade Uplink (SNG):

- Transmissão do PGM, através do satélite Brasilsat B4 ou Amazonas, para o SESCTV/São Paulo;
- Os equipamentos deverão ser montados e testados no dia anterior a cada evento e deverá ainda ser feito teste de transmissão de 15 minutos com o SESCTV em São Paulo.
- No dia de cada evento a transmissão deverá ter início 45 minutos antes da apresentação ao vivo, sendo que nesse período será gerada uma cartela regressiva contendo informações da tele.

Demais Condições:

Mudanças de datas e/ou horários:

A contratante poderá, mediante aviso prévio, mudar o dia e/ou o horário das gravações/transmissões.

Transporte:

O transporte da equipe técnico-operacional correrá por conta da contratada.

Refeição:

As refeições de todo pessoal da equipe técnico-operacional serão por conta da contratante.

Observação:

Para facilitar o acesso nas dependências do Sesc e Senac, a contratada deverá fornecer antecipadamente a cada evento, o nome completo e nº de identidade de todos os envolvidos nos dias da montagem e das gravações.

As datas das Teleconferências serão informadas assim que forem confirmadas.

Do Preço:

As empresas licitantes deverão apresentar preço unitário para cada prestação dos serviços e ainda preços separados **por item**:

Tabela de preços por item

Item 1 Unidade móvel de áudio e vídeo	Preço por cada prestação dos serviços
1ª Teleconferência	
2ª Teleconferência	
3ª Teleconferência	
4ª Teleconferência	
5ª Teleconferência	
Preço total para o item 1	



Tabela de Preços por Item

Item 2 Unidade móvel de gravação de Uplink	Preço por cada prestação dos serviços
1ª Teleconferência	
2ª Teleconferência	
3ª Teleconferência	
4ª Teleconferência	
5ª Teleconferência	
Preço total para o item 2	



CONVITE 29/2010

ANEXO II-

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **2.1.1** do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.